



Lar Dr. Franz Weiss

CNPJ: 03.838.120/0001-50

Rua Rafael Vita nº 385 – Centro – Itaporanga/SP

Cep.: 18.480-000

Fone: (15) 3565-3532 E mail: abrigofranzweiss@yahoo.com.br

REGULAMENTO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Este regulamento estabelece as normas para a contratação de funcionários do Lar Dr. Franz Weiss, abrigo institucional para crianças e adolescentes de 0 a 18 anos, localizado em Itaporanga/SP.

§1º - A contratação seguirá as legislações trabalhistas e normativas vigentes, especialmente a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA – Lei nº 8.069/1990), Lei da Aprendizagem (Lei nº 10.097/2000) e demais regulamentos aplicáveis.

Art. 2º - Este Regulamento se aplica a todas as contratações sob regime celetista, estabelecendo critérios para recrutamento, seleção e admissão, garantindo a escolha de candidatos alinhados à missão, visão e valores da Instituição.

Parágrafo único - É vedada qualquer prática discriminatória para acesso ou manutenção do emprego por motivo de gênero, origem, cor, raça, estado civil, situação familiar ou idade, salvo as hipóteses de proteção ao menor previstas no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

CAPÍTULO II - PROCESSO SELETIVO

Art. 3º - A Coordenação, junto à Equipe Técnica, será responsável pelos processos de recrutamento e seleção, mediante autorização expressa da Diretoria.

Art. 4º - O recrutamento de pessoal ocorrerá por meio externo e interno.

Art. 5º - O recrutamento externo será divulgado nos meios de comunicação institucionais, informando obrigatoriamente o cargo, o perfil básico, o número de vagas e o prazo para entrega dos currículos.

Parágrafo único - Poderá ser criado um banco de dados de candidatos para futuras contratações.

Art. 6º - O cadastro de currículos será realizado eletronicamente pelo e-mail institucional ou em meio físico na sede da Instituição.



Lar Dr. Franz Weiss

CNPJ: 03.838.120/0001-50

Rua Rafael Vita nº 385 – Centro – Itaporanga/SP

Cep.: 18.480-000

Fone: (15) 3565-3532 E mail: abrigofranzweiss@yahoo.com.br

Art. 7º - O processo seletivo obedecerá aos princípios da transparência, igualdade de oportunidades e meritocracia, compreendendo as seguintes etapas: I - Divulgação da vaga; II - Análise de currículos e triagem; III - Entrevistas e testes técnicos; IV - Verificação de antecedentes criminais (Lei nº 12.812/2013); V - Avaliação psicológica para cargos que lidam diretamente com crianças e adolescentes; VI - Exame admissional conforme Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho.

Parágrafo único - Poderá ser exigida comprovação de habilitação técnica, testes específicos e verificação de idoneidade profissional.

CAPÍTULO III - CONTRATAÇÃO E REGIME DE TRABALHO

Art. 8º - Os candidatos deverão atender aos seguintes requisitos: I - Ser maior de 18 anos, exceto nos casos de contratação de aprendizes conforme a Lei da Aprendizagem; II - Possuir formação e qualificação compatíveis com a função; III - Apresentar documentação exigida pela legislação trabalhista; IV - Não possuir antecedentes criminais incompatíveis com a função.

Art. 9º - A contratação será feita conforme a CLT, podendo ser efetiva ou temporária.

Art. 10º - A jornada de trabalho obedecerá à legislação vigente, podendo ser em escala de plantão para funções que exijam atendimento ininterrupto.

CAPÍTULO IV - REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS

Art. 11º - O salário será definido com base na Convenção Coletiva da categoria e legislação trabalhista vigente.

Art. 12º - Os funcionários terão direito aos benefícios previstos na CLT, tais como: I - Registro em carteira; II - FGTS e INSS; III - Vale-transporte, se necessário; IV - Adicional noturno e horas extras conforme legislação aplicável; V - Férias remuneradas e 13º salário.

CAPÍTULO V - DEVERES E RESPONSABILIDADES DOS FUNCIONÁRIOS

Art. 13º - Os funcionários deverão: I - Cumprir suas funções com ética e responsabilidade; II - Seguir diretrizes institucionais e normativas internas; III - Manter sigilo sobre informações internas e dados dos acolhidos; IV - Relatar qualquer situação de risco ou violação de direitos à coordenação do abrigo.

CAPÍTULO VI - RESCISÃO CONTRATUAL



Lar Dr. Franz Weiss

CNPJ: 03.838.120/0001-50

Rua Rafael Vita nº 385 – Centro – Itaporanga/SP

Cep.: 18.480-000

Fone: (15) 3565-3532 Email: abrigofranzweiss@yahoo.com.br

Art. 14º - A rescisão contratual poderá ocorrer por iniciativa do empregado ou do empregador, conforme a CLT.

Art. 15º - Motivos que podem levar à rescisão por justa causa incluem: I - Conduta inadequada ou negligência no atendimento aos acolhidos; II - Violação de normas institucionais ou leis aplicáveis; III - Abandono de emprego ou faltas injustificadas; IV - Comportamento inadequado com colegas ou superiores hierárquicos.

CAPÍTULO VII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16º - Os casos omissos serão analisados pela direção do Lar Dr. Franz Weiss, respeitando a legislação vigente.

Art. 17º - Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Itaporanga, 20 de Março de 2025

Jéssica Monteiro Andrade
Coordenadora

Nathan Alves Pereira
Presidente